

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

Aos seis dias do mês de março de 2022, autorizado pelo ato das folhas (30), Pregão Eletrônico nº 146/2022, Processo Licitatório nº 432/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 020/2023, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **J.P VALADÃO DE MELO SANTOS**, CNPJ nº 33.341.925/0001-92, representado pelo Sr(a).João Paulo Valadão de Melo Santos, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	100	JG	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Contratação de empresa para fornecimento de arbitragem de Futsal em competições municipais organizadas e apoiadas pela PMI/SEMEL. Categoria: Adulto 02 árbitros, 01 anotador por partida em 2 tempos de 30 minutos ou de acordo com o regulamento da competição.	R\$ 129,146	R\$12.914,60
2	180	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Contratação de empresa para fornecimento de arbitragem de Futsal em competições municipais organizadas e apoiadas pela PMI/SEMEL. Categoria: Base Tipo sub 07, 09, 11, 13, 15, 17, módulo I e II, 02 árbitros, 01 anotador por partida em 2 tempos de 20 minutos ou de acordo com o regulamento da competição.	R\$86,097	R\$15.497,46
3	50	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Contratação de empresa para fornecimento de arbitragem de Futevolei em competições municipais organizadas e apoiadas pela PMI/SEMEL. Categoria: Adulto 02 árbitros, 01 anotador por partida em melhor de SETS ou de acordo com o regulamento da competição.	R\$129,146	R\$6.457,30
4	75	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Contratação de empresa para fornecimento de arbitragem de Voleibol de Areia em competições municipais organizadas e apoiadas pela PMI/SEMEL. Categoria: Adulto 02 árbitros, 01 anotador por partida em melhor de 3 SETS ou de acordo com o regulamento da competição.	R\$129,146	R\$9.685,95
5	90	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Contratação de empresa para fornecimento de arbitragem de Handebol em competições municipais organizadas e apoiadas pela PMI/SEMEL. Categoria: Adulto e Base Tipo sub 07, 09, 11, 13, 15, 17, adulto - módulo I e II, 02 árbitros, 01 anotador por partida em 2 tempos de 25 minutos ou de acordo com o regulamento da competição.	R\$107,621	R\$9.685,89
6	50	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Contratação de empresa para fornecimento de arbitragem de Basquetebol em competições municipais organizadas e apoiadas pela PMI/SEMEL. Categoria: Adulto e Base Tipo sub 07, 09, 11, 13, 15, 17, adulto - módulo I e II,	R\$129,146	R\$6.457,30

			02 árbitros, 01 anotador por partida em 2 tempos de 20 minutos ou de acordo com o regulamento da competição		
7	60	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Contratação de empresa para fornecimento de arbitragem de Voleibol de quadra em competições municipais organizadas e apoiadas pela PMI/SEMEL. Categoria: Adulto e Base Tipo sub 07, 09, 11, 13, 15, 17, adulto - módulo I e II, 02 árbitros, 01 apontador por partida em melhor de 5 sets ou de acordo com o regulamento da competição.	R\$150,67	R\$9.040,20
8	40	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Contratação de empresa para fornecimento de arbitragem Sub 17 de Futebol de Campo em competição municipal organizada pela PMI/SEMEL. Categoria sub-17 1 árbitro principal, 2 auxiliares e anotador/coordenador de campo por partida em tempos de 35 minutos ou de acordo com regulamento da competição	R\$215,243	R\$8.609,72
9	40	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Contratação de empresa para fornecimento de arbitragem Sub 15 de Futebol de Campo em competição municipal organizada pela PMI/SEMEL. Categoria sub-15 1 árbitro principal, 2 auxiliares e anotador/coordenador de campo por partida em tempos de 30 minutos ou de acordo com regulamento da competição	R\$172,195	R\$6.887,80
10	40	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Contratação de empresa para fornecimento de arbitragem Sub 13 de Futebol de Campo em competição municipal organizada pela PMI/SEMEL. Categoria sub-13 2 árbitros principais, 1 anotador/coordenador de campo por partida em 2 tempos de 25 minutos ou de acordo com o regulamento da competição.	R\$129,146	R\$5.165,84
11	40	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Contratação de empresa para fornecimento de arbitragem Sub 11 de Futebol de Campo em competição municipal organizada pela PMI/SEMEL. Categoria sub-11 2 árbitros principais, 1 anotador/coordenador de campo por partida em 2 tempos de 25 minutos ou de acordo com o regulamento da competição.	R\$129,146	R\$5.165,84
12	40	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Contratação de empresa para fornecimento de arbitragem Sub 09 de Futebol de Campo em competição municipal organizada pela PMI/SEMEL. Categoria sub-09 2 árbitros principais, 1 anotador/coordenador de campo por partida em 2 tempos de 20 minutos ou de acordo com o regulamento da competição.	R\$107,621	R\$4.304,84
13	40	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Contratação de empresa para fornecimento de arbitragem Veterano de Futebol de Campo em competição municipal organizada pela PMI/SEMEL e terceiros.	R\$215,2575	R\$8.610,30

			Categoria Veterano e amador 1 árbitro principal, 2 auxiliares e anotador/coordenador de campo por partida em tempos de 45 minutos ou de acordo com regulamento da competição		
14	200	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Contratação de empresa para fornecimento de arbitragem Adulto - Amador de Futebol de Campo em competição municipal organizada pela PMI/SEMEL. Categoria Adulto 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e outras divisões 1 árbitro principal, 2 auxiliares e anotador/coordenador de campo por partida em tempos de 45 minutos ou de acordo com regulamento da competição	R\$301,341	R\$60.268,20
15	60	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Contratação de empresa para fornecimento de arbitragem de Tênis em competições municipais organizadas e apoiadas pela PMI/SEMEL. Categoria: Adulto e menores de 18 anos (categoria de base) 1 Arbitro de Cadeira, 2 árbitros de linha, 1 arbitro de rede ou de acordo com o regulamento da competição	R\$129,146	R\$7.748,76

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$176.500,00 (Cento e setenta e seis mil e quinhentos reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

2.1 O prazo para fornecimento dos serviços será conforme a solicitação da Secretaria de Esporte e Lazer.

2.2 O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

3. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias:

02.05.01.27.812.0010.2032.3.3.90.39

6. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 7.2. advertência por escrito;
 - 7.3. multa
 - 7.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - 7.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

- 7.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- 7.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 7.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
9. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 146/2022
10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 146/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. **Guilherme Pascoal Mereu**, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
13. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

Itajubá, 06 de março de 2022.

J.P VALADÃO DE MELO SANTOS,
João Paulo Valadão de Melo Santos
Detentora da Ata